

Publicada no Jornal Oficial nº 327, de 12 de dezembro de 1963.

LEI Nº 783

PROC. Nº 431/P

Am

Lei n.º 783

de 3 de dezembro
de 1963.

Dispõe sobre locação de
prédio para quartelamen-
to de uma Companhia da
Força Pública do Estado
de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado
a locar, para a instalação de uma Companhia da
Força Pública do Estado de São Paulo, nesta ci-
dade, o prédio de nº 157, sito na Praça Dr. Ho-
mero Ottoni.

Artigo 2.º — Para o pagamento de dois
meses de aluguel (novembro e dezembro de
1963), fica aberto à Prefeitura o crédito especial
de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzei-
ros), podendo o Prefeito proceder, na forma ha-
bitual, à competente operação de crédito, até o
montante acima fixado.

§ Único — Para o pagamento do aluguel
durante o exercício subsequente consignar-se-á,
oportunamente, verba própria no Orçamento.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 3 de dezembro de 1963

Joaquim Julio Germano Sigaud
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no livro de Leis Municipais
n.º VII, a fls. 97.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario

327